



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE Nº 088/2021 – CRIA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARACANAÚ, SUBORDINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARACANAÚ - GCM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 088/2021, é de autoria do Poder Executivo.

Referido projeto trata de criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Maracanaú, subordinado a Guarda Municipal de Maracanaú.

De acordo com o artigo 38 da LOM, a iniciativa para legislar sobre a matéria em epígrafe é reservada, privativamente, para o Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art, 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo único: São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

III – organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária. (grifos nossos)

Resta clara a competência do Chefe do Poder Executivo para apresentar o referido projeto.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 088/2021

É o parecer
S.M.J.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2021.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator